

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA DECISÃO. APRESENTAÇÃO APÓS 15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. IMPERTINÊNCIA E INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO NÃO CONHECIDO.

Senhor Presidente, demais conselheiros e representantes da Fazenda presentes.

Trata-se de pedido de reconsideração ao Conselho de Contribuintes de Niterói/RJ apresentado por Tower Icaraí Hotel Ltda. contra decisão que restabeleceu a cobrança de ISS entre junho de 2021 e dezembro de 2023, com base em arbitramento de receita de 35% da matriz, período em que, segundo alegou o contribuinte, o estabelecimento filial estava inativo.

A publicação da decisão do Conselho no Diário Oficial ocorreu em 25 de março de 2026 e a apresentação da petição do contribuinte ocorreu via e-mail em 30 de abril de 2026.

Os pedidos feitos pelo contribuinte foram os seguintes 1) o restabelecimento da decisão de primeira instância que havia cancelado o imposto lançado nos meses em que a fatura da concessionária de fornecimento de água apresenta valor de consumo igual a zero; e 2) a redução do percentual de arbitramento de 35% para 20%.

Tendo em vista que a legislação que disciplina o contencioso tributário administrativo não prevê a possibilidade de o Conselho de Contribuintes apreciar pedidos de reconsideração às suas próprias decisões, a análise aqui é a de se seria possível receber a presente solicitação como um pedido de esclarecimento nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei nº 2.228/2005 em homenagem aos princípios da ampla defesa e da instrumentalidade das formas.

Creio não ser possível neste caso. Em primeiro lugar, o parágrafo único do art. 25 da lei mencionada dispõe que não será conhecido pelo Conselho o pedido que visar a reforma da decisão. E é precisamente isso que o contribuinte faz no pedido em questão quando solicita o reestabelecimento da decisão de primeira instância.

Além disso, o caput do art. 25 determina o prazo de 15 (quinze) dias da publicação do acórdão para apresentação do pedido de esclarecimento. Porém a apresentação da petição que ora se discute ocorreu em 30 de abril de 2026, 21 dias após o término do prazo para apresentação de pedido de esclarecimento que seria em 9 de abril de 2026.

Por essas duas razões, a impossibilidade de a solicitação versar sobre reforma da decisão e a intempestividade na apresentação, voto pelo não conhecimento da petição apresentada como um pedido de esclarecimento.

Em 17 de junho de 2026.

Carlos Mauro Naylor - Relator

Assinado eletronicamente por:

* Carlos Mauro Naylor (**.842.417-**))

em 15/06/2026 15:33:22 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7f822d5b-a6e6-4a4c-b029-19482a508e5e>





**Processo (de Controle de Auto de Infração
Tributário) nº 9900067507/2024**

Peça 46. Despacho nº 99000023514976/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a6f8866c-5bff-402f-b2b6-d7b51fa03558>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023514976/2026
Assunto	Certificado da decisão
Restrições	"Interno"

CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
PROCESSO: 9900067507/2024

CONTRIBUINTE: - TOWER ICARAÍ HOTEL LTDA

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 9735/05.

72ª SESSÃO

HORA: 11:44

DATA: 17/06/2026

PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO SOARES

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Francisco da Cunha Ferreira
2. Carlos Mauro Naylor
3. Alessandra Silveira Santos da Silva
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Ermano Torres Santiago
6. Ana Carolina Fonseca Bessa
7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
8. Gustavo Grossi Nunes

VOTOS VENCEDORES: Os dos Membros sob os nºs. (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob os nºs (X)

DIVERGENTES: Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: Os dos Membros sob os nºs (X)

VOTO DE DESEMPATE: SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: Carlos Mauro Naylor

CC em 17 de junho de 2026

Assinado eletronicamente por:

* Luiz Alberto Soares (**.236.128-**)

em 26/06/2026 09:52:25 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a6f8866c-5bff-402f-b2b6-d7b51fa03558>





**Processo (de Controle de Auto de Infração
Tributário) nº 9900067507/2024**

Peça 47. Despacho nº 99000023514986/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ffd92b25-52fc-4a54-8985-730f8cf60a9a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023514986/2026
Assunto	Acórdão da decisão nº 005/PE/2026
Restrições	"Interno"

CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

DECISÕES PROFERIDAS

Processo nº 9900067607/2024

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: Tower Icarai Hotel

Relator: Carlos Mauro Naylor

DECISÃO: - Por unanimidade o Conselho entendeu pelo não conhecimento do pedido, nos termos do voto do Conselheiro relator.

EMENTA APROVADA

"ACÓRDÃO nº 005/PE/2026: - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA ECISÃO. APRESENTAÇÃO APÓS 15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. IMPERTINÊNCIA E INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO NÃO CONHECIDO".

CC em 17 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:

* Luiz Alberto Soares (***.236.128-**)

em 26/06/2026 09:52:25 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ffd92b25-52fc-4a54-8985-730f8cf60a9a>





**Processo (de Controle de Auto de Infração
Tributário) nº 9900067507/2024**

Peça 48. Despacho nº 99000023515006/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/07a59647-9d37-4b00-8c0b-0d14c1c78ba1>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023515006/2026
Assunto	Secretaria para publicação do Acórdão 005/PE/26
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

A Secretaria para publicar o Acórdão nº 005/PE/206 e demais providências.

CC em 17 de junho de 2026

Assinado eletronicamente por:

* Luiz Alberto Soares (***.236.128-**)

em 30/06/2026 17:02:15 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/07a59647-9d37-4b00-8c0b-0d14c1c78ba1>





**Processo (de Controle de Auto de Infração
Tributário) nº 9900067507/2024**

Peça 49. Despacho nº 99000023544269/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/88abf6de-5297-4a9f-89a1-d3879bebc033>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023544269/2026
Assunto	Publicação do Acórdão nº 005/PE/2026
Restrições	"Interno"

PORTARIA Nº 185/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por mais (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **9900245305/2025**, instaurado através da Portaria nº 651/2025.

PORTARIA Nº 186/2026- Prorrogar **PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **9900247310/2025**, instaurado através da Portaria nº 644/2025.

PORTARIA Nº 188/2026- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 369/2025 – Processo nº 9900161510/2025.

PORTARIA Nº 189/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 9900198370/2025.

PORTARIA Nº 190/2026- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900115589/2024, instaurado pela Portaria nº 680/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985865-171/2026

Processo nº 9900175927/2025

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/07/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de lanches prontos e acondicionados em embalagens individuais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 035/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para compor a Equipe de Planejamento Contratação referente ao processo administrativo nº 900044585/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, parametrização, migração, integração, sustentação, suporte, manutenção, adequação legal, regulamentar e técnica e evolução tecnológica de sistema informatizado de gestão do ISSQN e do IBS, incluindo funcionalidades de preparação, integração, fiscalização, conciliação e governança municipal dos dados relacionados a esses tributos e demais componentes necessários, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Integrante Requisitante	Fabian Philippsen	1.248.219-0
Integrante Técnico	Reginaldo Barreiros de Almeida Filho	1.242.302-0
Integrante Técnico	Bruno Radamés Madureira	1.243.803-0
Integrante Administrativo	Raffaella Mazzoli da Rocha Fiuza	1.243.246-0

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SMF Nº 13/2026

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** Secretaria de Estado de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Fazenda. **OBJETO:** Desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento, execução, fiscalização e da cobrança dos tributos que administram de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 012/SMF/2026

Altera o inciso II do art. 2º da Resolução SMF Nº 002/2026 e o artigo 3º da Resolução Nº 005/SMF/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 186, § 1º, da Lei nº 2.597/2008, no art. 65, inciso XIII, do Decreto nº 14.104/2021, no Decreto nº 12.634/2017 e da Resolução SMF nº 80/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Resolução SMF nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
II – 18 de julho de 2026, para o nono sorteio de prêmios; e (NR)
....."

Art. 2º O artigo 3º da Resolução Nº 005/SMF/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Concorrerão as pessoas naturais identificadas nas NFS-e emitidas de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e nas NFC-e emitidas de 1º de novembro de 2025 a 31 de março de 2026, nos termos do caput do art. 2º da Resolução SMF nº 80/2023. (NR)
....."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

ATOS DO COORDENADOR DE PARECER E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

Processo nº 9900060115/2026

Restituição de IPTU

Requerente: ROBERTO SERGIO COSTA CORREIRA

Exigências:

A requerente a cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes exigências:

1. Declaração de que é titular de um único imóvel;
2. Esclarecimentos sobre a origem do investimento baixado no valor de R\$ 79.500,00;
3. Extrato com posição em investimentos no banco Bradesco.

O não cumprimento da exigência no prazo estipulado acarretará o encerramento do feito e seu respectivo arquivamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

PROCESSOS JULGADOS

• **PROCESSO Nº 9900149017/2025 – RENÉE MERCEDES DA SILVA LEAL**

• **"ACÓRDÃO 3583/2026: - RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – IMPUGNAÇÃO – FALHA NA DELIMITAÇÃO DO OBJETO DA CONTROVÉRSIA** Verificada a existência de equívoco no julgamento de primeira instância, que considerou tratar-se de impugnação ao lançamento anual do IPTU, quando a petição inicial questionava expressamente lançamento complementar referente a exercícios anteriores. Necessidade de novo julgamento pela instância de origem, com correta apreciação da controvérsia, sob pena de supressão de instância e violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Pedido de reconhecimento de indébito tributário não conhecido, por se tratar de matéria de competência do Diretor de Administração Tributária, nos termos do art. 5º, I, da Resolução SMF nº 049/2020. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO".

• **PROCESSO Nº 990004226/2026 – MARIA DE LOURDES SILVA DE MIRANDA**

• **"ACÓRDÃO 3584/2026 -RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL CUJO DIREITO REAL SERÁ TRANSMITIDO EM UM MOMENTO FUTURO. DISCUSSÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DA MELHOR AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. PROCEDIMENTO PRÉVIO AO LANÇAMENTO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO COSNELHO DE CONTRIBUINTENS.** O procedimento de solicitação de revisão do valor venal para fins do ITBI e, em consonância com o Tema 1.113 do STJ, prévio ao lançamento do imposto, não se confunde com a impugnação a este e não está previsto especificamente na Lei nº 3.368/2018, sendo aplicável a ele o recurso hierárquico nos termos do art. 168 da referida lei e as regras de competência dispostas no art. 8ºA da Resolução SMF nº 49/2020, que excluem a competência do Conselho de Contribuintes para o julgamento da questão. Arts. 168, 171 e 177 da Lei nº 3.368/2018; art. 8-A, I e Parágrafo único, da Resolução SMF nº 49/2020; RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO".

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **PROCESSO Nº 9900067507/2024 – TOWER ICARAI HOTEL LTDA**
- **“ACÓRDÃO Nº 005/PE/2026 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA DECISÃO. APRESENTAÇÃO APÓS 15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. IMPERTINÊNCIA E INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO NÃO CONHECIDO”.**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- **PROCESSO Nº 030/017270/2022 – PACÍFICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
- **ACÓRDÃO Nº 006/PE/2026 - Pedido de Esclarecimento. ISSQN. Lançamento ISSQN jan/17, fev/17, mar/17. Recolhimento Simples Nacional. Ausência de obscuridade, contradição ou omissão. Recurso conhecido e não provido.”**
- **CORRIGENDA**
- Fica republicado o extrato das decisões do Conselho de Contribuintes anteriormente publicado, em razão de erro material na identificação dos números dos processos.
- **Onde se lê os números de processos constantes da publicação anterior, leia-se conforme a relação abaixo, permanecendo inalterados os demais termos das respectivas decisões.**
- A presente republicação tem por finalidade exclusivamente a correção dos referidos erros materiais.
- **Processo 9900125475/2025 – Águas de Niterói S/A (Acórdão nº 3575/2026) –**
- **“leia-se: Processo 9900125488/2025”;**
- **Processo 9900125475/2025 – Águas de Niterói S/A (Acórdão nº 3576/2026) –**
- **“leia-se: processo 9900125490/2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 71/2026 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o Pedido de Reconsideração impetrado na forma do art. 248, I, da lei 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade que proferiu a decisão manteve os efeitos da mesma, preservando a punição aplicada ao GCM Sandro Couto Sabença, matrícula nº 1245.006-0, prevista por meio da Portaria nº 60/2026, publicada em 24/06/2026.

PORTARIA Nº 72/2026 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, comunica que o Pedido de Reconsideração impetrado na forma do art. 248, I, da lei 2.838/2011, foi infrutífero, uma vez que a autoridade que proferiu a decisão manteve os efeitos da mesma, preservando a punição aplicada ao GCM Mauro da Rocha Jannuzzi, matrícula nº 1244.626-0, prevista por meio da Portaria nº 61/2026, publicada em 24/06/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPIES Nº 001/2026
GESTÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MINEIRINHO
PROCESSO Nº 9900004043/2025**

Em conformidade com o art. 27 do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria SMPIES nº 007/2026, torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas apresentadas para a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) visando à gestão do Complexo Esportivo do Mineirinho. As propostas foram analisadas pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no item 7.5.4 do Edital de Chamamento Público SMPIES nº 001/2026.

NOME DA OSC	CNPJ	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
INSTITUTO TEATRO NOVO	10.620.593/0001-42	9,5	1º lugar
ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	8,0	2º lugar

Dessa forma, o Instituto Teatro Novo fica classificado em 1º lugar, com nota final de 9,5 pontos, sendo declarado vencedor da etapa competitiva de julgamento das propostas para a celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) destinado à gestão do Complexo Esportivo do Mineirinho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA**

PORTARIA SMHRF Nº 37/2026- A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos artigos 7º e 18º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 2º e 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento e de Fiscal** da Contratação referente ao processo administrativo nº 9900058485/2026, destinada à instrução, planejamento e condução dos procedimentos necessários à aquisição de smartphone de alto desempenho e Kit de produção de vídeo móvel, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, com a finalidade destinada suprir lacuna tecnológica que limita a mobilidade, a produtividade e a segurança das atividades institucionais, fornecendo uma ferramenta de trabalho móvel, segura e eficiente para os agentes públicos.

I – Para compor a equipe de planejamento da contratação:

- a) Brunna Victoria de Oliveira Fernandes -mat. 1247873-0
- b) Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson- mat.1248615-0.

II - Para Fiscal da Contratação:

- a) Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson- mat.1248615-0.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação a prática dos atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º O Fiscal da Contratação será automaticamente destituído de suas atribuições após o **recebimento definitivo do bem**, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, encerrando-se, com esse ato, a atuação designada por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO nº 001/2026, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NITERÓI – SMHRF, neste ato representado pela Secretária Municipal **MARCELE SARDINHA DE ALMEIDA**, e como contratada, empresa: **MSAMPAIO IMÓVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob 06330079/0001-03 sediado na Rua da Conceição nº 95 - sala 202, Centro, Niterói, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo **MARCELO ALMEIDA SAMPAIO**, inscrito na Identidade do CRECI/RJ 25098, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos do Processo nº 9900024741/2023, a serem executados conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos deste Contrato; **Prazo de vigência:** 24 meses contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **Valor Global:** R\$ 36.000,00 ; **Fonte de Recursos:** 1.704.02; **Programa de Trabalho:** 60116.122.0145.6251; **Elemento de Despesa:** 3339039000000; **Nota de Empenho:** 000697.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE**

Aprovo as prestações de contas dos Termos de Colaboração abaixo relacionados, referentes ao **Chamamento 007/2023** do período de **02 de maio a 31 de dezembro de 2024**, das Creches Comunitárias que pertencem ao **Programa Criança na Creche**:

Nº	Entidade	Creche Comunitária	Termo de Colaboração
1	SAMJARBONI - Sociedade de Amigos do Jardim Botânico de Niterói	Alarico de Souza	nº 001/2024
2	Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba	Amigos do Jacaré	nº 002/2024
3	Grupo Espírita Messe de Amor	Anália Franco	nº 003/2024
4	Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural –TEAR	Betânia	nº 004/2024

Assinado eletronicamente por:

* Nilceia De Souza Duarte (**.126.087-**))

em 10/07/2026 10:27:39 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/88abf6de-5297-4a9f-89a1-d3879bebc033>





**Processo (de Controle de Auto de Infração
Tributário) nº 9900067507/2024**

Peça 50. Despacho nº 99000023589248/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/85582664-dc37-4685-b260-fe1e44dbbad0>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023589248/2026
Assunto	comprovante de recebimento do AR
Restrições	"Interno"

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Tower ICARAI HOTEL LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
END. RUA JOAQUIM TAVARO Nº 42			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
29120-270	NITEROI	RJ	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / TIMBRE DE DESTINATION
Deborah Alves		18/07/26	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Deborah Alves			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAIL DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
20143912 02	89502658		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

76240203-0

F20483 / 15

Assinado eletronicamente por:

* Nilceia De Souza Duarte (***.126.087-**))

em 03/08/2026 14:57:04 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/85582664-dc37-4685-b260-fe1e44dbbad0>





**Processo (de Controle de Auto de Infração
Tributário) nº 9900067507/2024**

Peça 51. Despacho nº 99000023605301/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ec408811-8d37-4788-9893-43a636675039>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023605301/2026
Assunto	SCART CONHECER
Restrições	"Interno"